

Desenvolvimento alicerçado em direitos - uma perspectiva fundamentada na fé

Posicionamento Conjunto Grupo Desenvolvimento e Direitos (Pão para o Mundo, Christian Aid, DanChurchAid, EED, ACI - ICCO, Federação Luterana Mundial, Ajuda da Igreja Norueguesa)

Aprovado pela assembléia geral da Aprodev, junho de 2008

Prefácio

Após ter procedido à análise das políticas e práticas, aplicadas pelas organizações envolvidas, este documento foi elaborado pelo grupo 'Desenvolvimento e Direitos', formado de representantes das sete entidades filiadas à Aprodev e a Federação Luterana Mundial, que possui status de observador¹, segundo o mandato do grupo, ou seja, a tarefa de coordenar os esforços na área de Desenvolvimento e Direitos.

A meta consiste em criar conceitos comuns concernentes à relação entre Direitos e Desenvolvimento e na consolidação de uma agenda conjunta pertinente a esta questão. Ademais, o Posicionamento Conjunto propõe uma linguagem comum que pode ser compartilhada por nossas organizações, notadamente na cooperação com os parceiros no Sul.

No início, analisamos a necessidade de intensificar os esforços no domínio de Desenvolvimento e Direitos e estabelecemos os fundamentos e a motivação subjacentes às nossas políticas, com base na fé, identidade compartilhada por nossas organizações. Num segundo passo, o documento descreve como estratégias alicerçadas em direitos agregam valor a nossas atividades de cooperação para o desenvolvimento e apresenta os elementos principais na atuação alicerçada em direitos. Por fim, definimos as questões essenciais de uma Agenda Conjunta a ser adotada por nossas agências com vistas à operacionalização das estratégias propostas.

Este documento é resultado de uma busca intensiva rumo à identificação de bases comuns. Além de termos envolvido nossos colegas das diversas entidades, ouvimos as posições e opiniões de nossas organizações parceiras que, com isto, deram uma contribuição importante aos resultados ora apresentados. Ao longo do processo descobrimos que a Agenda Conjunta apresentada no último capítulo deste documento conta com muito apoio entre nossos parceiros.

No decorrer das consultas e debates sobre a minuta do documento, descobrimos que ele pode ser dirigido aos mais variados destinatários, a saber: nossos membros e estruturas de apoio, os colegas que trabalham nas nossas organizações, parceiros no além-mar e seus

¹ Pão para o Mundo, Christian Aid, Igreja da Suécia, DanChurchAid, EED, ICCO AIN e Federação Luterana Mundial (observador).

membros e estruturas. Para atender a expectativas diferentes e garantir uma abordagem inclusiva, acrescentamos um anexo no qual elucidamos, de forma mais abrangente e pormenorizada, a fundamentação teológica dos enfoques alicerçados em direitos.

I. Pobreza e Violação de Direitos Humanos – um problema crônico que clama urgentemente por ações.

Respostas políticas mais adequadas aos desafios atuais

Nosso Posicionamento Conjunto surge da preocupação de nossas organizações com a pobreza crônica e a desigualdade crescente em muitos países do planeta. Ambos os problemas têm sido descritos e documentados nos Relatórios de Desenvolvimento Humano publicados pelas Nações Unidas. Apesar do aumento da riqueza global ao longo das últimas décadas, muitos países do Sul mantêm elevados níveis de pobreza, relativa e absoluta. Mais de um quarto da população global sobrevive com menos que o equivalente a um dólar americano por dia. Quase a metade dos seres humanos no planeta tenta sustentar-se com menos de dois dólares/dia. A primeira entre as Metas de Desenvolvimento do Milênio - reduzir a pobreza, a fome e a desnutrição - é a que menos resultados obtiveram. O contrário: a FAO informa que o número de pessoas famintas e desnutridas aumentou desde 1996.

A pobreza crônica continua sendo um alerta; o problema é ainda mais grave quando temos em mente que a humanidade dispõe de tantas riquezas e oportunidades. Os recursos, conhecimentos e capacidades necessários para conceber e implementar políticas que poderiam e deveriam contribuir para uma redução acentuada da pobreza, existem. Esta discrepância, entre o que é possível e o que de fato é feito, conjugada com indícios inequívocos de uma falta generalizada de vontade política nos estimulam a analisar como nós, em conjunto com nossos parceiros, podemos contribuir para a identificação de respostas políticas mais adequadas aos desafios da atualidade.

Salvo raras exceções, enriquecimento e exclusão são duas faces de uma só moeda. A redistribuição da prosperidade crescente é viável: quando feita com mais equidade, até os segmentos mais pobres da sociedade têm a oportunidade de sair da pobreza. Muitas políticas, contudo, costumam promover o enriquecimento de pequenas elites, induzindo ou perpetuando a exclusão dos pobres e marginalizados. Frequentemente, o aumento da riqueza vem acompanhado de uma concentração da pobreza, do acesso exclusivo e restrito a recursos produtivos, tais como, terra e água, ou à exploração da mão-de-obra e condições de trabalho precárias.

Tipos de discriminação e falta de prerrogativas

Processos de exclusão social, discriminação no acesso aos recursos produtivos, exclusão dos processos de tomada de decisão, e a exploração de pessoas vulneráveis figuram entre as principais causas da pobreza crônica. Em muitos países, estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais estão institucionalizando e consolidando as desigualdades. A discriminação sistêmica de gênero, classe social, casta, etnia e outros distintivos individuais é uma constante responsável pela exclusão estrutural que priva muitas mulheres e homens de processos de desenvolvimento e benefícios. Entre elas, destaca-se a discriminação de gênero, presente em muitas áreas.

Muitas vezes, as políticas nacionais refletem os interesses dos setores dominantes. Demasiado raros são os casos em que estas políticas atendem os interesses e as necessidades das mulheres e dos homens vulneráveis e marginalizados. Os sistemas de saúde, educação, serviços sociais, impostos e subsídios, direitos de propriedade e sua tutela legal, etc. privilegiam frequentemente as elites locais. Muitas das estruturas de decisão formais e informais trabalham contra os pobres e marginalizados, notadamente nas zonas rurais e nos bairros urbanos mais pobres onde se concentram os segmentos sociais mais

pobres e politicamente excluídos. Mulheres e homens pobres muitas vezes não têm acesso aos sistemas de saúde e educação, a recursos produtivos, um sistema legal funcional, títulos de terra, justiça e mecanismos jurídicos contra disposições legais e práticas discriminatórias. São estes os obstáculos institucionais que inibem qualquer melhoria substancial das suas condições de vida.

A pobreza e a exclusão, no entanto, não dependem exclusivamente de questões de governança nacional: políticas internacionais também podem contribuir para agravar a exclusão social local e piorar o quadro de pobreza. Com frequência, políticas de comércio internacional têm impacto na renda gerada por produtores e consumidores pobres; em certos casos, políticas de organismos multilaterais restringem a capacidade do estado nacional de agir em prol de segmentos sociais mais pobres; o que os países em desenvolvimento perdem em função do protecionismo, das barreiras à imigração e das dívidas cada vez mais onerosas supera em muito a “ajuda ao desenvolvimento” recebida. A exclusão social é um resultado secundário de muitas das políticas econômicas adotadas pelos organismos multilaterais. Processos de desintegração social e frustração coletiva, que às vezes se manifesta por atos de intolerância religiosa, movimentos migratórios espontâneos e problemas de segurança afetam regiões inteiras e põem em risco a democratização.

Estratégias alicerçadas em direitos - uma ferramenta importante para promover o empoderamento e a incidência

Enfocar desenvolvimento a partir de direitos é uma ferramenta importante para superar a discriminação e a falta de prerrogativas individuais das quais sofrem as mulheres e homens pobres. Com este enfoque, organizações e entidades podem atacar algumas das causas subjacentes da pobreza e exclusão. O enfoque alicerçado nos direitos vem fortalecer e complementar as demais estratégias na cooperação Norte-Sul para o desenvolvimento, por reforçar as capacidades dos parceiros locais e aumentar as oportunidades de utilizar recursos produtivos e outras oportunidades de geração de renda. Incentiva a analisar e refletir as causas subjacentes à falta de prerrogativas individuais e permite descrever, com precisão maior, os papéis, as obrigações e responsabilidades dos diversos atores envolvidos no processo de desenvolvimento. É uma forma de reduzir a falta de responsabilidade social que, em muitos países, prejudica os pobres.

Desde uma perspectiva fundamentada na fé, *Desenvolvimento com Justiça* - nosso compromisso de longa data - parece ser motivo suficiente para adotarmos um enfoque alicerçado em direitos. Não obstante, algumas questões essenciais exigem uma abordagem mais profunda e estruturada: precisamos abrir, em especial, espaços para a análise interna e processos de aprendizagem que promovam o auto-empoderamento. Estes espaços são fundamentais para a apropriação local, e para a capacidade de conceber e implementar, nos níveis local e nacional, estratégias eficazes alicerçadas em direitos. A pobreza e a exclusão social têm dimensões internacionais, regionais, nacionais e locais. Mudanças substanciais apenas serão possíveis quando assumirmos o compromisso com uma cooperação consolidada articulando os níveis mencionados.

Estratégias alicerçadas em direitos são uma ferramenta poderosa com vasto potencial de empoderamento rumo a transformações políticas, sociais e econômicas. Enquanto não adaptarmos as nossas políticas e práticas a estes princípios, enquanto não desafiarmos as relações de poder desiguais subjacentes à pobreza, não seremos capazes de enfrentar os problemas da pobreza institucionalizada e da exclusão social no mundo.

II. Desenvolvimento com Justiça

A cooperação para o desenvolvimento fundamentada na fé e os Direitos Humanos

Em sua oitava assembléia geral, realizada em 1998, ano do cinqüentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Conselho Mundial de Igrejas afirmou o que citamos a seguir, na tradução oficial para o espanhol: "Como cristianos, estamos llamados a participar en la misión divina de justicia, paz y respeto a toda la creación y a procurar vida en abundancia para toda la humanidad según el designio de Dios. En las Escrituras, por la tradición y gracias a las diversas maneras en que el Espíritu ilumina hoy nuestros corazones, discernimos el don de la dignidad que Dios concede a cada persona y su derecho inalienable de ser aceptada por la comunidad y de participar en ella. Por ello, como Cuerpo de Cristo, la iglesia tiene la responsabilidad de obrar por el respeto y la aplicación universal de los derechos humanos" (Consulta "Os Direitos Humanos e as igrejas – novos desafios", Morges, Suíça, junho de 1998, fonte: <http://www.wcc-coe.org/wcc/assembly/hr-s.html>).

Perante nós mesmos e nossos parceiros, organizações cristãs fundamentadas na fé e ligadas às igrejas, precisamos ter clareza das bases sobre as quais realizamos a cooperação para o desenvolvimento e aplicamos as estratégias alicerçadas em direitos. Nisto, o testemunho bíblico do início ao fim da criação divina, de sua redenção e sustentação reveste-se de importância central. Deus cria do nada, tira da casa da servidão, defende os vulneráveis, fortalece os fracos, e almeja vida em abundância, paz e integridade da criação.

A evolução dos Direitos Humanos no século 20 e a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos mostram forte influência e até inspiração cristãs. São muitos os teólogos que elucidaram a relação entre os Direitos Humanos contemporâneos e várias tradições cristãs. Como estas tradições datam de épocas anteriores da História da humanidade e se desenvolveram em circunstâncias bem diferentes das da concepção dos Direitos Humanos inspirada pelo Iluminismo, a dedução direta da concepção contemporânea dos Direitos Humanos das perspectivas bíblicas e cristãs dos primeiros tempos há de ser evitada, notadamente no mundo multi-religioso e secular em que vivemos. Os Direitos Humanos emanam de processos históricos complexos, interligados entre si, com base em experiências de opressão e totalitarismo, injustiça e violação de Direitos Humanos. Não obstante, os Direitos Humanos podem ser compreendidos como enraizados em credos e práticas religiosas antigas e frutos políticos modernos destes credos.

Desta forma, a cooperação para o desenvolvimento e os Direitos Humanos são vistos como componentes importantes da atuação das igrejas em prol da justiça. Desenvolvimento implica melhorias estruturais do bem-estar das pessoas: qualquer esforço envidado neste sentido apenas logrará resultados positivos quando as causas estruturais da opressão e discriminação sejam superadas. O Novo Testamento discerne a 'caridade' da 'diaconia': Jesus Cristo é visto como o *diácono*, e a *diaconia* é natureza intrínseca da igreja. Assim sendo, a igreja precisa ir além da mitigação de problemas imediatos, identificando injustiças existentes e trabalhando questões de fundo, tais como as estruturas de poder subjacentes à pobreza e opressão. Quando tentamos fazer frente aos impactos negativos da globalização, a marginalização e exclusão crescente dos que vivem na miséria, as concepções de *Desenvolvimento com Justiça* emanantes dos ensinamentos da igreja nos servem de inspiração. Para os que crêem, a inspiração para nos envolvermos com a causa do desenvolvimento emana, antes de mais nada, da convicção bíblica de que a ação libertadora divina exige uma resposta contínua dos seres humanos.

Por mais que os Direitos Humanos estejam em sintonia com as perspectivas e prioridades bíblicas, os cristãos não são seus donos. Ao longo da História, a relação entre igrejas e

Direitos Humanos teve seus momentos ambíguos. Em sua oitava Assembléia, o CMI declarou: “Como cristianos creemos que Dios creó a cada persona con un valor infinito y la dotó de dignidad y derechos iguales. Sin embargo, confesamos que a menudo no hemos respetado esa igualdad, incluso entre nosotros. No siempre nos hemos alzado valientemente en defensa de aquellos cuyos derechos y cuya dignidad humana son amenazados o conculcados por la discriminación, la intolerancia, los prejuicios y el odio. Es verdad que los cristianos hemos sido a veces agentes de esas injusticias. El Consejo Mundial de Iglesias ha afirmado que los derechos humanos, incluido el derecho a la libertad religiosa, no han de ser reivindicados como privilegio exclusivo por ninguna religión, nación o grupo, sino que el disfrute de esos derechos es esencial para poder servir a toda la humanidad.” (fonte: <http://www.wcc-coe.org/wcc/assembly/hudec-s.html>).

A dignidade humana é reflexo da nossa criação: fomos criados, mulheres e homens, à imagem de Deus. Assim sendo, a dignidade é uma dádiva divina inerente a cada pessoa, independentemente de sua posição, gênero, raça e demais condições humanas. Como ela não pode ser tirada de ninguém, a dignidade humana está sujeita, constantemente, à violação. Em nossa cooperação com os parceiros do Sul, todos os dias somos testemunhas de violações da dignidade humana, seja por pobreza extrema, abuso de poder, violência, acesso desigual a oportunidades e recursos, falta de segurança, ou por sistemas e estruturas que tornam as pessoas invisíveis e descartáveis. Em função do imperativo de defender homens e mulheres e sua dignidade contra as violações, a luta internacional pelos Direitos Humanos é essencial, para indivíduos, organizações e comunidades.

III. O valor agregado por estratégias alicerçadas em direitos

Para nossas agências cuja atuação parte da fé, a integração de estratégias alicerçadas em direitos agrega valor:

- 1 Através dos Direitos Humanos pessoas/cidadãos e cidadãs adquirem prerrogativas individuais perante o Estado; estas prerrogativas que podem ser reclamadas pela via jurídico-legal podem beneficiar nossas atividades de empoderamento e advocacia.
- 2 Submetidas ao judiciário (sentenças, investigações), as obrigações do Estado podem se tornar mais claras. Um marco de direitos ajuda a definir, com maior precisão, as obrigações do Estado e a elaborar critérios para gerar e avaliar efeitos originados por processos políticos. Direitos Humanos criam padrões para fiscalizar as ações do governo, também na esfera dos direitos econômicos, sociais e culturais. O processo de desenvolvimento de políticas deve priorizar os grupos mais vulneráveis.
- 3 Direitos Humanos são prerrogativas individuais. Eles limitam as restrições e privações às quais os indivíduos podem ser submetidos legalmente para promover as mais lícitas metas sociais e objetivos de desenvolvimento gerais, tais como o crescimento econômico.
- 4 As formas de pensamento mais tradicionais raramente se interessam pela pergunta como os resultados políticos foram obtidos: diferentemente disso, um marco formado por direitos salienta questões qualitativas do processo de desenvolvimento e implementação das políticas.
- 5 Um marco alicerçado em direitos proporciona, ademais, ferramentas suplementares para avaliar a responsabilidade e as ações de atores não governamentais, tais como grupos multinacionais e outros atores privados e poderosos.
- 6 A adoção de um marco e uma avaliação a partir de Direitos constituem uma referência: destarte podemos identificar e analisar as obrigações de terceiros que, com suas ações e políticas, surtem efeitos para pessoas que vivem em outros países, ou seja, suas obrigações extraterritoriais.
- 7 Quando o desenvolvimento é promovido por atores não governamentais, estes correm o risco de esvaziar o papel do Estado que é responsável primário pela garantia das necessidades básicas e direitos sociais. A partir de um enfoque nos Direitos, as organizações que participam do suprimento de serviços básicos, tais

como água, saneamento básico, alimentação e educação, obtêm clareza do papel adequado do Estado e da responsabilidade dos governos de garantir estes serviços como Direitos Humanos básicos. Em sua função de responsável primário, cabe ao Governo adotar as políticas e disposições e prover os orçamentos necessários para garantir que todos os cidadãos possam desfrutar, eqüitativamente, de serviços básicos a preços acessíveis. Desde que seus programas sejam harmonizados com as estratégias setoriais nacionais, igrejas e outros atores não governamentais podem continuar a exercer um papel crucial no fornecimento destes serviços. Quando da coordenação dos aportes ao suprimento de serviços básicos, é necessário ter em mente que ambos os setores, o governamental e o não governamental, têm direitos e obrigações.

IV. O enfoque alicerçado em direitos: a implementação universal dos Direitos

Como anteriormente mencionado, num contexto político marcado por pobreza e desigualdade crônicas em que o Estado e outros atores não cumprem suas obrigações nem assumem sua responsabilidade, nossa atuação exige o reforço de estratégias alicerçadas em direitos. Assim sendo, os padrões internacionais emanentes dos Direitos Humanos vão se tornar referência e diretriz da nossa atuação, orientando e permeando o compromisso de nossas organizações embasadas na fé com o desenvolvimento e o trabalho humanitário. A seguir, apresentamos nossos conceitos comuns em torno dos elementos centrais da atuação alicerçada em direitos.

A. Princípios

O ponto de partida para todas as nossas atividades humanitárias e de cooperação para o desenvolvimento é nossa percepção dos que vivem na pobreza e sofrem as conseqüências de conflitos e catástrofes: eles não são objetos de caridade, senão **detentores de direitos**. Quando partimos do princípio de que indivíduos são sujeitos jurídicos com direito a uma vida dignificada, reconhecemos, ao mesmo tempo, a existência de atores sociais obrigados e responsáveis pela realização dos Direitos Humanos. A principal obrigação legal é a do Estado nacional. Por ser o responsável primário, ele e suas instâncias de relevância estratégica devem ser os primeiros destinatários de todas as estratégias alicerçadas em direitos. Além disto, convém que nos dirijamos a outros atores que atuam em níveis e esferas diferentes e são moralmente responsáveis pela promoção e o respeito desses direitos.

Para nosso compromisso com as estratégias alicerçadas em direitos, adotamos os seguintes princípios com vistas a ações e apoio:

Foco nas causas estruturas subjacentes

A pobreza e as violações de direitos são originadas por estruturas complexas, sociais, culturais, políticas, e econômicas, que excluem determinados grupos de mulheres, homens e crianças. Além de satisfazer necessidades imediatas, as atividades em prol do desenvolvimento precisam analisar e atacar as regras, instituições, relações de poder e mecanismos que excluem e discriminam determinados grupos sociais.

Foco na igualdade e não discriminação

Os princípios da igualdade e não discriminação exigem que se dê atenção especial aos grupos mais afetados pelo não cumprimento e a violação de direitos incluindo, notadamente, indígenas, mulheres e minorias. Estratégias de desenvolvimento devem acatar os interesses e necessidades das mulheres e homens mais marginalizados e vulneráveis. Nas nossas atividades de apoio devemos fortalecer o acesso a seus direitos, especialmente quando clamam pela igualdade de direitos referente à

distribuição de recursos, pelo acesso real e controle destes recursos e pela não discriminação nas instituições, legislação, políticas e práticas administrativas.

Foco no empoderamento

Mulheres e homens empobrecidos e discriminados, bem como comunidades excluídas continuam sendo o centro de nossa atenção. Em nossas atividades de apoio alicerçado em direitos continuamos a apoiar e incentivar seus esforços de empoderamento, fortalecendo os processos através do aumento de sua capacidade e oportunidades para afirmar seus direitos, fazer uso da lei e dirigir-se àqueles que têm obrigações e responsabilidade legais.

Foco na participação

Processos e efeitos possuem relevância idêntica. A participação política e econômica de mulheres e homens empobrecidos e marginalizados é o cerne das estratégias alicerçadas em direitos. Sem seu envolvimento e participação ativas, estruturas de poder desiguais e injustas não podem ser mudadas. As próprias comunidades locais precisam definir a agenda, incluindo a priorização de direitos caso vários direitos entrem em conflito e exigirem a definição de prioridades. Assim sendo, o trabalho de desenvolvimento há de assegurar que mulheres e homens empobrecidos e discriminados participem do design, monitoria e avaliação de iniciativas que surtam efeito na sua vida.

Foco na responsabilização

O exercício de poder político apenas é legítimo quando em conformidade com os Direitos Humanos internacionais que protegem a dignidade humana. Cobrar dos responsáveis o cumprimento dos deveres frente aos detentores de direitos, através de atividades de advocacia ou capacitação, torna-se, portanto uma de nossas tarefas mais importantes. Ao mesmo tempo, o princípio da responsabilização é um desafio para nossas organizações e parceiros no sentido de adotarmos procedimentos transparentes e responsáveis frente às sociedades e comunidades nas quais atuamos. Somos instigados a apoiar seu acesso a mecanismos destinados a reclamar e remediá-los quando seus direitos são violados por processos de desenvolvimento e ajuda humanitária dos quais fazemos parte. Todos os atores que contribuem para o não cumprimento ou a violação de direitos devem ser responsabilizados.

Foco na comunidade e na condição relacional dos seres humanos

As estratégias alicerçadas em direitos vão além do indivíduo e vêem o ser humano como parte de uma comunidade. A justiça pública integra todas as condições da convivência social - econômicas, políticas, culturais – através das quais pessoas podem ter uma vida digna e humana nas suas comunidades. Comunidade e justiça pública estão ligadas entre si. A dignidade e os direitos, portanto, são realizados em comunidade, ou seja, nas relações com outras pessoas.

B. Orientação estratégica

Ao apoiarmos estratégias alicerçadas em direitos, os seguintes elementos estratégicos nos servem de orientação:

1 Analisando as causas estruturais subjacentes ao não cumprimento e violação de direitos

Estratégias alicerçadas em direitos exigem uma análise sólida para identificar os excluídos e discriminados, os direitos específicos em questão, as causas da exclusão e discriminação, bem como as obrigações e responsabilidades dos vários atores num determinado contexto. É necessário analisar e identificar as obrigações específicas

dos diversos níveis do Estado nacional, a responsabilidade de outros estados (tais como: obrigações extraterritoriais) e outros atores mais. No nosso trabalho e apoio, os Direitos Humanos internacionais são uma ferramenta importante quando se trata de analisar, um conjunto com nossos parceiros no Sul, os contextos internacional, continental e nacional que formam a base de nossas políticas e programas nacionais. Ao mesmo tempo, podem orientar os processos de *design*, monitoria e avaliação.

2 Oferecer assistência e serviços a mulheres, homens, meninas e meninos atingidos por privação de direitos e injustiça

O apoio direto a mulheres, homens, meninas e meninos empobrecidos e discriminados continuará no centro de nossas atividades desenvolvidas no âmbito de estratégias alicerçadas em direitos. Não obstante, nossas atividades não devem minar o dever dos governos que, em longo prazo, são obrigados a respeitar, proteger e implementar os Direitos Humanos. Precisamos ficar atentos, analisar se o fato de os governos deixarem de cumprir suas obrigações se deve à falta de vontade política ou a capacidades insuficientes e preparar e apoiar estratégias adequadas. O suprimento dos serviços básicos não pode nem deve ser assumido pela sociedade civil ou por atores privados. Ao fornecermos estes serviços, precisamos ter clareza dos papéis atribuíveis a todos os atores envolvidos: com uma abordagem alicerçada em direitos seremos capazes de compreender papéis, funções e competências.

3 Apoio a processos de empoderamento político e legal

Estratégias alicerçadas em direitos proporcionam os recursos políticos e legais para a promoção de processos de empoderamento. Complementar às demais formas de empoderamento, (econômico, etc.), estratégias alicerçadas em direitos incentivam-nos a fortalecer processos de empoderamento político e legal, notadamente através da atuação sociopolítica e legal.

- **Atuação sociopolítica**

Para a garantia plena dos Direitos, processos de empoderamento devem capacitar mulheres e homens empobrecidos e sensibilizar os atores dominantes em torno da sua responsabilidade. Para garantir as mudanças desejadas na legislação, nas políticas, instituições e práticas, é necessário apoiar organizações fortes e ações coletivas. A conscientização em torno dos Direitos individuais é um fator chave para promover atos em prol de mudanças sociais. Neste domínio, projetos de formação civil e cidadania revestem-se de elevada importância. Mesmo quando o Estado esteja falido e a governança seja má, os Direitos Humanos podem servir de orientação, de motivação à resistência e luta.

- **Atuação legal**

Por mais que o ordenamento jurídico-legal funcione bem, com base em uma boa governança e em um Estado de direito, os Direitos Humanos não estarão necessariamente garantidos. Os detentores dos Direitos sempre serão obrigados a salvaguardar seus direitos e o acesso a eles. Assim sendo, o apoio à alfabetização jurídico-legal e outras formas de ação legal são elementos centrais dos processos de empoderamento que incentivam mulheres e homens discriminados e empobrecidos a afirmar seus direitos em caso de infração.

4 Dirigir-se aos que têm obrigações e responsabilidades

Estratégias alicerçadas em direitos também implicam a necessidade de trabalhar com aqueles que são obrigados a velar pela garantia dos direitos. O estado nacional e suas instituições relevantes, companhias privadas, organismos multilaterais, etc. devem ser estimulados e/ou fortalecidos a cumprir com suas obrigações emanantes das prioridades e demandas de mulheres e homens marginalizados e empobrecidos. De acordo com os resultados de uma análise do contexto, outros atores com competência legal ou não também devem ser objeto de iniciativas que promovam a

implementação dos direitos destes grupos. Citamos, a título de exemplo, os líderes tradicionais, religiosos, etc.

5 Dirigir-se a atores internacionais – ligar o local ao internacional

Se ignorássemos que atores internacionais também são responsáveis pelas injustiças no mundo, estratégias alicerçadas em direitos perderiam seu significado. Para além da análise dos atos e da responsabilidade dos atores acima mencionados como parte da análise do contexto, precisamos adotar estratégias e ações específicas para trabalhar estes atores. O conceito recente da aplicabilidade extraterritorial dos Direitos Humanos abre um caminho promissor rumo à aplicação dos Direitos Humanos em uma época em que as obrigações e a responsabilidade de diversos atores vêm assumindo dimensões cada vez mais globais.

6 Utilizar os padrões e mecanismos dos Direitos Humanos

Processos de advocacia e empoderamento podem ser promovidos quando estas iniciativas e processos são ligados a padrões e mecanismos reconhecidos na área dos Direitos Humanos, sejam civis e políticos, sejam econômicos, sociais e culturais. A utilização destes mecanismos pode servir de esteio e proporcionar legitimidade, em especial, caso padrões e mecanismos nacionais não sirvam de proteção e/ou não correspondam às obrigações fundamentais estipuladas nos pactos.

7 Construir alianças

No combate à pobreza enfrentamos estruturas de poder arraigadas e problemas de abuso de poder. As mudanças destas estruturas e instituições exigem que conjugemos nossos esforços e competências e criemos alianças fortes, ligando atores locais a atores regionais e internacionais.

8 Processos baseados em direitos

Numa atuação baseada em direitos, processos e efeitos possuem a mesma relevância. A avaliação é feita de acordo com a participação e influência efetivas dos detentores dos direitos nos processos de concepção, monitoria e avaliação.

9 Construção da paz, reconciliação e sensibilidade a conflitos.

Sem paz, pessoas são privadas de seus direitos e o Estado de direito não funciona. Eis a importância central de nossos esforços pela paz e reconciliação. Ao mesmo tempo, o potencial de conflito pode ser agravado quando se reivindica uma distribuição mais equitativa dos recursos nacionais ou dos recursos de programas de ajuda humanitária. Por isto é de fundamental importância que nós e nossos parceiros, nas atividades de apoio com enfoque nos direitos, prevejamos e compreendamos os impactos destes programas nos conflitos existentes e adotemos princípios capazes de evitar impactos contraproducentes (“*Do No Harm*”).

V Nossa agenda conjunta

A partir destes conceitos conjuntos aplicáveis à atuação alicerçada em direitos, nos comprometemos a adotar a seguinte agenda. A diversidade dos vários programas de cooperação para o desenvolvimento enriquece nossa rede. Sem coordenação, porém, não vamos atingir complementaridade: nem todos os integrantes desta rede precisam fazer tudo. A agenda apresentada a seguir não tem a pretensão de ser uma relação exaustiva, senão um programa mínimo, um compromisso que assumimos em conjunto. Nossa agenda, portanto, vem complementar nossas atividades de capacitação.

- 1 Nós envidaremos esforços para apoiar/realizar análises contextuais participativas a partir dos direitos que identifiquem, de forma precisa, os detentores de direitos e os responsáveis por seu cumprimento, ou seja, o Estado nacional e, além disto, outros atores competentes, tais como:

organismos internacionais, grupos de empresas, líderes comunitários e religiosos, etc. Na nossa análise daremos especial atenção à maneira de que diferentes identidades afetam o acesso a direitos e instituições e garantiremos que nossas análises contemplem sempre as necessidades e interesses específicos dos gêneros. Com base nestas análises, nossas parcerias serão continuamente revistas e fortalecidas.

- 2 Nós estamos conscientes de que mudanças duradouras exigem a conscientização e mobilização das comunidades, bem como a capacidade de refletir, no local, a privação dos direitos e as causas subjacentes e de ações necessárias para garantir a realização dos direitos. Esta convicção repercutirá em nossas atividades de capacitação e no apoio a grupos que se empenham na mobilização. Apoiaremos os esforços de mulheres e homens que, vivendo na pobreza, querem participar destes processos e atuar em prol da realização de seus direitos, também quando exercem influência sobre atores, instituições, políticas, legislação e utilização de recursos públicos.
- 3 Nós apoiaremos grupos que promovem o acesso de mulheres e homens pobres a processos políticos e jurídico-administrativos e estruturas destinadas à afirmação de seus direitos. Para garantir o acesso à justiça, este apoio pode ser extensivo ao nível local no intuito de reforçar mecanismos informais e tradicionais que têm implicações para os direitos.
- 4 Nós estamos conscientes de que o trabalho com Direitos Humanos implica riscos. Por isto, nos comprometemos a analisar de antemão os riscos e a apoiar parceiros que, devido a atividades baseadas em direitos podem correr riscos de qualquer natureza.
- 5 Nossos enfoques principais serão a discriminação de gênero através da aplicação direcionada de recursos a processos de auto-empoderamento da mulher e superação de fatores que inibem a realização dos seus direitos, bem como a ações que garantem o envolvimento ativo dos homens nas atividades de promoção da igualdade de oportunidades entre os gêneros.
- 6 Além disto, priorizaremos a luta contra a impunidade, a discriminação sistemática (de comunidades indígenas, etc.) e a violência sistêmica (contra a mulher, ativistas de Direitos Humanos, etc.).
- 7 Devido à nossa identidade fundamentada na fé incentivaremos as igrejas na sua capacidade de mobilização e ação em prol da defesa dos direitos de mulheres e homens discriminados.
- 8 Por mais que a urgência, o espaço e/ou o potencial disponível para utilizar estratégias alicerçadas em direitos e cobrar atitudes responsáveis dos atores competentes possam ser afetados por catástrofes naturais, conflitos, estados falidos e frágeis, comprometemo-nos a analisar as cabíveis estratégias alicerçadas em direitos e a aproveitar todo o espaço disponível para facultar o acesso e a proteção dos direitos de comunidades atingidas por catástrofes e conflitos.
- 9 Nós apoiaremos ativamente os mecanismos de controle dos Direitos Humanos, internacionais, regionais e nacionais, tais como as comissões dos pactos internacionais das Nações Unidas, seus relatores especiais e o Conselho de Direitos Humanos, os mecanismos de recurso individual, bem como os instrumentos regionais relevantes na área dos Direitos Humanos.

- 10 O compromisso com as estratégias alicerçadas em direitos têm implicações para as relações entre as agências no Norte e seus parceiros. A implementação destas implicações será um dos elementos essenciais da nossa cooperação. O modelo tradicional, de entidades doadoras e beneficiárias, não é compatível com um compromisso conjunto com os Direitos Humanos. Assim sendo, é necessário dar ênfase na responsabilidade mútua das nossas parcerias e incrementar a participação e influência dos nossos parceiros na nossa agenda.
- 11 Cientes do papel das plataformas eclesiais fundamentadas na fé, comprometemo-nos a construir alianças fortes, amplas e criativas para promover a dignidade humana a partir do compromisso alicerçado em direitos. Nossa plataforma de Direitos Humanos deve ser ampla (integrando muitos atores de convicções afins) e profunda (cobrindo uma ampla gama de entidades, das organizações comunitárias às instituições internacionais). Estabeleceremos relações eficazes entre os diferentes atores no intuito de fortalecer as atividades de advocacia dos parceiros e de utilizar estratégias diferentes, tais como os mecanismos e fóruns internacionais.

ANEXO

OS DIREITOS HUMANOS A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA FUNDAMENTADA NA FÉ

Direitos Humanos - uma relação positiva, porém ambígua.

Nossas organizações de origem baseiam-se numa ética e em textos, bem como em convicções e prioridades emanantes da fé Cristã, capazes de alimentar, guiar e sustentar o nosso trabalho. É possível que, na superfície e para fins de cooperação prática com outros, este fundamento na fé não seja um distintivo forte que nossas atividades nesta área não sejam muito distintas das de outros. Ao destacarmos aqui a cooperação para o desenvolvimento alicerçada em direitos, no entanto, esta fundamentação multifacetada, conjugada com outras tradições fundamentadas na fé, pode enriquecer, aprofundar, criticar, trazer à tona novas dimensões e tensões, e sustentar o trabalho no longo prazo.

A evolução dos Direitos Humanos no século 20 e a própria Declaração Universal mostram forte influência e até inspirações cristãs. São muitos os teólogos que, em tempos recentes, se dedicaram a estudar a relação entre os Direitos Humanos contemporâneos e várias tradições cristãs. Como estas tradições datam de épocas anteriores da História da humanidade e se desenvolveram em circunstâncias bem diferentes das da concepção dos Direitos Humanos inspirada pelo Iluminismo, a dedução direta da concepção contemporânea dos Direitos Humanos das perspectivas bíblicas e cristãs dos primeiros tempos há de ser evitada, notadamente no mundo multi-religioso e secular em que vivemos. Os Direitos Humanos emanam de processos históricos complexos, interligados entre si, com base em experiências de opressão e totalitarismo, injustiça e violação de Direitos Humanos. Os Direitos Humanos, contudo, podem ser compreendidos como enraizados em credos e práticas religiosas antigas e frutos políticos modernos destes credos.

Por mais que os Direitos Humanos - regra geral - estejam em sintonia com as perspectivas e prioridades bíblicas, os cristãos não são seus donos. Ao longo da História, a relação entre igrejas e Direitos Humanos teve momentos ambíguos, tais como o uso seletivo de trechos bíblicos para negar a igualdade de direitos da mulher ou legitimar o uso da violência. Em determinadas épocas e lugares, igrejas até chegaram a opor-se ao reconhecimento de Direitos Humanos básicos. Eis que precisamos tratar da questão com sobriedade, humildade e senso crítico: determinadas tradições e práticas religiosas podem ser dignas de crítica quando analisadas desde uma perspectiva de Direitos Humanos. Por outro lado, a perspectiva religiosa pode suscitar críticas a determinadas interpretações e aplicações dos Direitos Humanos, tais como as individualistas.

Precisamos, além disto, de um diálogo aberto para descobrir o que outras tradições religiosas podem acrescentar à cooperação para o desenvolvimento alicerçada em direitos.

Apesar do fosso existente entre tradições européias (muitas vezes seculares) e as tradições religiosas predominantes em outras regiões do mundo, as perspectivas de outras tradições religiosas adquiriram importância especial:

muitas das tradições asiáticas, notadamente o islamismo, hinduísmo e budismo bem como várias religiões tradicionais na África e em outros lugares não conseguem imaginar e aceitar um sistema de direitos que exclui dimensões religiosas porque para elas a religião é parte integrante da vida como tal. Não são raros os casos em que uma concepção religiosa do mundo, baseada na transcendência, oferece uma linguagem mais profunda. Além de resistirem à avareza - credo do modernismo secular - as tradições religiosas são fontes de inspiração e responsabilidade comunitária.²

Tendo em vista que estas questões estão entrelaçadas, às vezes, a realidade culturais conflitantes, elas devem ser objeto de um diálogo contínuo, inter-religioso e intercultural. Culturas podem ter aspecto duplo: podem ser libertadoras e opressoras. Por isto, os Direitos Humanos são centrais: eles nos lembram que não devemos respeito a culturas em si, senão aos seres humanos que nelas existem.

B. Formado, inspirado e guiado pelo Testemunho Bíblico.

Ao mesmo tempo, nós, organizações cristãs, precisamos ter clareza da fundamentação de nosso trabalho em prol do desenvolvimento, do valor agregado e das dimensões de nosso compromisso com a fé. O marco inicial e fundamental são as Sagradas Escrituras que compartilhamos. Em seus textos e livros, a Bíblia nos proporciona tudo que é preciso para (a) desenvolver uma ética ou “cultura” de Direitos Humanos, (b) renovar as prioridades e ampliar a envergadura de nossa atuação, (c) lembrar-nos de equilíbrios e tensões críticas, e (d) inspirar e nutrir em nós uma esperança que vai além de vitórias e derrotas imediatas.

Nisto, o testemunho bíblico do início ao fim da criação divina, de sua redenção e sustentação reveste-se de importância central. Deus cria do nada, tira da casa da servidão, defende os vulneráveis, fortalece os fracos, e almeja vida em abundância, paz e justiça para toda a criação.

Na criação, **Deus dota todos os seres humanos de dignidade.** Independentemente do credo, da fé ou da ausência de ambos, fomos criados à imagem de Deus (Gen 1,27). Esta é a motivação central do trabalho em prol dos Direitos Humanos. Desde uma perspectiva bíblica, a dignidade humana define-se, antes de tudo, na relação com Deus. Esta dignidade básica há de ser defendida e afirmada frente a todas as forças que podem comprometer, violar ou negar a condição humana. Esta dignidade tem várias facetas: ela concerne a necessidades básicas, espirituais, físicas e sociais. Inclui o “pão” necessário para viver na face da terra, o “pão” como direito de todos em comunidade com outros, e o “pão” celestial. O significado do ser humano que transcende as idéias legalistas e reducionistas dos seres humanos e de seus direitos, pode ser enriquecido quando se adotam perspectivas de várias tradições religiosas. Eis que os direitos políticos, civis, econômicos, sociais, culturais e religiosos não de ser afirmados em sua plenitude.

As tradições bíblicas e teológicas são permeadas por concepções do ser humano em suas relações dialéticas entre indivíduo e comunidade, liberdade e obrigações/responsabilidade, dignidade humana e condição de pecador, seres humanos e resto da criação. Nesta dialética, direitos individuais não devem ser privilegiados em detrimento de comunidades; vice-versa, a ordem social e as obrigações não devem prevalecer sobre a liberdade do indivíduo. São estas as tensões que tem de ser equilibradas no trabalho em prol dos Direitos Humanos em conformidade com o contexto específico e as circunstâncias vigentes.

² Elisabeth Gerle, “Conflicting Religious-Cultural Discourses of Human Rights in the World Today” em *Lutheran Ethics at the Intersections of God’s One World*, Karen L. Bloomquist, ed (Genebra: Federação Luterana Mundial, 2005), p. 104.

Para Deus, **Justiça e Compaixão** são centrais e nós somos vocacionados a implementá-las. A Justiça se fundamenta na Justiça Divina, em Deus, que tira os oprimidos da casa da servidão (Ex 20,2). Procurar justiça implica cuidar dos direitos de todos, compaixão implica proteger e cuidar dos que são privados de seus direitos. São dimensões complementares. As Escrituras nos convocam a cuidar de “estrangeiros, viúvas e órfãos” – a estender-lhes a mão com a compaixão que reflete o amor Divino. Este apelo implica as leis necessárias para que eles sejam tratados com justiça. Nisto, as Escrituras Hebraicas não se referem a “direitos” individuais, senão a obrigações e deveres da comunidade. Tendo em vista que a própria lei destinada a proteger a ordem pode se tornar opressora, a justiça sempre há de ser inculcada de compaixão. Eis o clamor do profeta:

“Ai dos que decretam leis injustas, e dos escrivães que escrevem perversidades para privarem da justiça os necessitados, e arrebataram o direito aos aflitos do meu povo; para despojarem as viúvas e roubarem os órfãos!” (Is 10, 1-2).

A vida na miséria mais abjeta, a privação de liberdades básicas, é um assalto à ordem Divina, à ordem de Deus justo. Deus é justo e os seres humanos são chamados a promover a justiça Divina na terra. A Lei serve para que todos possam ter uma vida humana, para que todos gozem liberdade, igualdade e participação. Para a antropologia teológica, a pobreza é mais que a falta de garantia de direitos. Uma ordem social com justiça e compaixão na qual os seres humanos podem ter vida em plenitude, é construída de baixo para cima. É como proclamou Ana: “Levanta do pó o pobre, do monturo eleva o necessitado, para os fazer sentar entre os príncipes, para os fazer herdar um trono de glória” (1 Sam 2, 8a).

Liberdade, dignidade, igualdade e participação são os marcos chave dos Direitos Humanos. Os mais oprimidos, excluídos e discriminados, os que carecem de oportunidades, precisam colocados ser em primeiro plano.

Nas palavras de Jesus, que anuncia e descreve o novo Reino de Deus:

„O Espírito do Senhor está sobre mim, porquanto me ungiu para anunciar boas novas aos pobres; enviou-me para proclamar libertação aos cativos, e restauração da vista aos cegos, para pôr em liberdade os oprimidos, e para proclamar o ano aceitável do Senhor.“ (Lc 4, 18-19)

Deus se fez carne em Cristo para dar corpo à sua solidariedade, com abnegação e compaixão. Através da cruz e da ressurreição, de sua identificação plena com os sem-direito, Cristo transforma sua marginalização. O Espírito do Cristo Ressuscitado está presente em toda a ordem criada, possibilitando a transformação criativa sempre que a vida humana for menosprezada e os Direitos Humanos, violados.

Eis que a fé cristã pode contribuir para o trabalho em prol do desenvolvimento alicerçado em direitos: ela nos dá a força da imaginação, nos encoraja a viver na esperança de um mundo em que o sofrimento, a opressão e a violência estarão superados – “um outro mundo é possível!” – e nos convoca à tarefa coletiva de trabalhar incansavelmente para atingir este objetivo.